



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 22 /2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 492/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 14:01
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema a celebrar termo de apoio financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, com a finalidade de execução do Projeto “Movimentos Culturais Copacol”, no âmbito da retomada de atividades da fanfarra, aulas de teatro e realização de eventos culturais no Município de Capanema.

Art. 2º O Município poderá receber, no exercício financeiro de 2025, o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Cultura, no âmbito do programa orçamentário 13.392.1301.2033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 3º As receitas serão alocadas em conta bancária específica, vinculada ao projeto “movimentos culturais Copacol”, e sua aplicação observará as normas legais pertinentes, com prestação de contas específica.

§ 1º Como contrapartida, o Município promoverá a divulgação da logomarca da Copacol nos materiais adquiridos com os recursos repassados e nas mídias relacionadas às apresentações do projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 22 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

Encaminhamos à apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Município de Capanema a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-90, com vistas à execução do projeto cultural denominado “Movimentos Culturais Copacol”, no exercício de 2025.

A proposta contempla o repasse de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Cultura, com aplicação no programa orçamentário 13.392.1301.2033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura. Os recursos serão utilizados para fomentar ações culturais no Município, incluindo a retomada da fanfarra, a oferta de aulas de teatro e a realização de eventos culturais, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da identidade cultural local.

O apoio financeiro será formalizado conforme Plano de Trabalho Simplificado, com os recursos alocados em conta bancária específica e utilizados mediante estrita observância das normas legais, incluindo prestação de contas detalhada. Como contrapartida institucional, o Município se compromete a divulgar a logomarca da Copacol nos materiais adquiridos com os recursos repassados, bem como nas mídias e ações de divulgação do projeto.

A celebração dessa parceria representa mais um passo importante na valorização da cultura e no fortalecimento das ações conjuntas entre o poder público e a iniciativa privada, com impactos positivos no desenvolvimento social e na democratização do acesso às práticas culturais.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal